

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA

LEI

Nº 1.790/2001

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR UM MONUMENTO EM HOMENAGEM AOS MILITARES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – A construir um monumento em homenagem aos Militares da Força Expedicionária do Brasil – FEB.

**Parágrafo Único.** Poderá o Prefeito Municipal adotar medidas convenientes e pertinentes, planejar, executar planos, projetos e parcerias conjuntas visando a construção do monumento, pleiteando recursos financeiros e cooperação técnica junto aos organismos nacionais e internacionais para a sustentabilidade da ação proposta.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fazer face as despesas do Projeto, planejamento, construção, instalação e manutenção, no corrente exercício, do Monumento de que dispõe esta Lei, e adotar as medidas necessárias a sua construção e operacionalização.

**Art. 3º** - Autoriza o Prefeito Municipal a baixar normas complementares a execução do projeto.

**Art. 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS., 09 DE JULHO DE 2001.

  
Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO  
Prefeito Municipal